

DECRETO Nº 25.329/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 002553/12 de 05/03/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Compulsória, a partir de 10 de junho de 2012, à Funcionária Efetiva **THEREZINHA GEREMIAS** Matrícula nº 1892, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7339/10950 dias, calculados na forma disposta na Lei Federal nº 10887/2004, correspondentes ao cargo de SERVENTE, tabela A, nível 01, referência 07 e conforme previsto às fls. 45 a 49 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de R\$ 773,97 (setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ROSEMARI SCHUERSOVSKI
Diretora Geral SMGP